



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 27/12/2021, Edição nº 5676, Página nº 02

### DECRETO Nº 4.875/2021

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.090](#), de 08 de dezembro de 2020,

### DECRETA

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 7.000,00 (Sete mil reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

06.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
06.02 - DEPARTAMENTO DE CULTURA		
13.392.0008.2026 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	7.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>7.000,00</b>

**Art. 2º** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentárias do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64:

11.00 - SECRETARIA DE ESPORTE		
11.02 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE		
27.812.0019.2061 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS		
3.3.90.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	7.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>7.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 27 de Dezembro de 2021.**

**NORBERTO PINZ**



# **NOVA SANTA ROSA**

## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

**Prefeito**